



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

DECRETO Nº 420/2024

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto "DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO - MG." foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo 20 1 março 2024

VERÍSSIMO - MG."

Amara Aparecida Fournier Barbosa

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 96, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a servidora TAYANE DAS GRAÇAS QUEIROZ para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Veríssimo, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. A servidora THAIS MATEUS DA SILVA ARAUJO será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRA do Município de Veríssimo, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é denominado como pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeiam-se os servidores CARLA BETANIA FERNANDES SILVA FERRARI, AYUME SILVA ALMEIDA para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

2



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio e dos servidores dos departamentos de compras e licitações.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a agente de contratação, pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Veríssimo /MG, 20 de novembro de 2024


MARCO AURELIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal